

AVISO AOS ACIONISTAS**Anexo E da Resolução CVM Nº 80/22****Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração**

Fleury S.A. ("Fleury" ou "Companhia") informa aos seus acionistas que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 14 de outubro de 2022, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão para subscrição privada de, no mínimo, 34.896.418 ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 70.567.969 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Quantidade Máxima de Ações" e "Ações"), admitida a sua homologação parcial caso verificada a subscrição de novas Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações, ao preço de emissão de R\$17,27 por Ação, o qual foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., sendo R\$5,75 por Ação destinado ao capital social e R\$11,52 por Ação para reserva de capital, nos termos do artigo 182, § 1º, "a", da Lei das S.A., de forma que serão destinados (i) no mínimo, R\$200.654.403,50 ao capital social e R\$402.006.735,36 à reserva de capital; e (ii) no máximo, R\$405.765.821,75 ao capital social e R\$812.943.002,88 à reserva de capital ("Aumento de Capital").

Em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, a Companhia apresenta abaixo as informações acerca do Aumento de Capital, na forma requerida pelo Anexo E da referida Resolução.

Para fins deste Aviso, considerar-se-á(ão) "Dia(s) Útil(eis)" qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional ou, ainda, quando não houver expediente bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

(i) Valor: No mínimo, R\$602.661.138,86 e, no máximo, R\$1.218.708.824,63.

(ii) Subscrição de novas ações: O Aumento de Capital será realizado mediante a emissão, para subscrição privada, de novas Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações e, no máximo, à Quantidade Máxima de Ações. Será admitida a subscrição parcial e a consequente homologação parcial do aumento de capital, caso seja verificada a subscrição de novas Ações correspondentes, pelo menos, à Quantidade Mínima de Ações.

(iii) Novo capital social: Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$1.461.732.226,33, representado por 318.137.880 ações, passará a ser de, no mínimo, R\$1.662.386.629,83, representado por 353.034.298 ações, e, no máximo, R\$1.867.498.048,08, representado por 388.705.849 ações, dependendo da quantidade de Ações que for subscrita.

A Companhia informa que os valores aqui previstos desconsideram o aumento de capital decorrente da operação envolvendo a combinação dos negócios e das bases acionárias do Fleury e do Instituto Hermes Pardini S.A., aprovada, sob condições suspensivas, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 18 de agosto de 2022.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

O Aumento de Capital, na forma ora proposta, tem como objetivo (i) a manutenção da estratégia de crescimento da Companhia; (ii) continuidade dos planos de expansão orgânica, (iii) melhora da posição de caixa e a redução da alavancagem financeira consolidada da Companhia, e (iv) o uso corporativo geral da Companhia. O Aumento de Capital será destinado ao capital social e à reserva de capital, sendo R\$5,75 por Ação ao capital social e R\$11,52 por Ação à reserva de capital.

O Aumento de Capital poderá levar à diluição societária da participação dos atuais acionistas da Companhia que optem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das novas Ações. Não obstante, o acionista poderá optar por vender seus direitos de subscrição na B3, ao invés de subscrever novas ações.

Com exceção do acima exposto, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as normalmente esperadas em um aumento de capital por subscrição privada.

3. Cópia do parecer do conselho fiscal

O parecer do Conselho Fiscal que apreciou o Aumento de Capital encontra-se anexo a este Aviso aos Acionistas.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) descrever a destinação dos recursos: Os recursos oriundos do Aumento de Capital serão destinados para: (i) a manutenção da estratégia de crescimento da Companhia; (ii) continuidade dos planos de expansão orgânica, (iii) melhora da posição de caixa e a redução

da alavancagem financeira consolidada da Companhia, e (iv) o uso corporativo geral da Companhia.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe: Para o Aumento de Capital, serão emitidas, no mínimo, a Quantidade Mínima de Ações e, no máximo, a Quantidade Máxima de Ações.

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas: As Ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de homologação do Aumento de Capital.

(iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos: A Companhia foi informada que Bradesco Diagnóstico em Saúde S.A. e acionistas médicos, signatários do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado em 6 de outubro de 2015 (conforme aditado), manifestaram que exercerão a totalidade do direito de preferência a que fazem jus (ou que tenha sido cedido entre si) e assim subscrever e integralizar, pelo menos, a Quantidade Mínima de Ações.

(v) informar o preço de emissão das novas ações: R\$17,27 por Ação.

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital: As Ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal. O preço de emissão das Ações será de R\$17,27 por Ação, sendo R\$5,75 por Ação destinado ao capital social e R\$11,52 por Ação para reserva de capital, nos termos do artigo 182, § 1º, "a", da Lei das S.A., de forma que serão destinados (a) no mínimo, R\$200.654.403,50 ao capital social e R\$402.006.735,36 à reserva de capital; e (b) no máximo, R\$405.765.821,75 ao capital social e R\$812.943.002,88 à reserva de capital.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento: Na opinião da administração, o Aumento de Capital cria valor para os acionistas e atende ao melhor interesse da Companhia, pois tem como objetivo (i) a manutenção da estratégia de crescimento da Companhia; (ii) continuidade dos planos de expansão orgânica, (iii) melhora da posição de caixa e a redução da alavancagem financeira consolidada da Companhia, e (iv) o uso corporativo geral da Companhia.

Tendo em vista que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., não haverá diluição societária dos acionistas que subscreverem as novas Ações na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. Somente serão diluídos os acionistas que deixarem de exercer seus respectivos direitos de preferência, e conseqüentemente de participar do Aumento de Capital.

Por fim, a administração entende que o preço de emissão das Ações foi fixado de modo a não causar diluição econômica injustificada para os atuais acionistas da Companhia, conforme exposto no próximo item.

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha: O preço por Ação foi fixado com base no preço médio ponderado por volume (VWAP) das Ações da Companhia nos últimos 30 (trinta) dias corridos anteriores a 14 de outubro de 2022 (inclusive) (ou seja, os 21 pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) realizados entre 14 de outubro de 2022 (inclusive) e 15 de setembro de 2022 (inclusive)) com a aplicação de um deságio de 5% sobre o VWAP apurado, decorrente das condições de mercado, em consonância com o disposto no artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A.

Tendo em vista que a Companhia tem suas ações listadas e negociadas na B3 e possui liquidez relevante (sendo parte das ações da carteira teórica do Ibovespa), a administração entende, conforme prática de mercado e em consonância com precedentes da Comissão de Valores Mobiliários, que a cotação em bolsa de suas ações é o critério que, via de regra, melhor representa o valor da Companhia neste momento.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado: Conforme item (viii) acima, o preço por Ação no Aumento de Capital foi determinado com base no preço médio ponderado por volume (VWAP) das Ações da Companhia nos últimos 30 (trinta) dias corridos anteriores a 14 de outubro de 2022 (inclusive) (ou seja, os 21 pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) realizados entre 14 de outubro de 2022 (inclusive) e 15 de setembro de 2022 (inclusive)) com a aplicação de um deságio de 5% sobre o VWAP apurado, decorrente das condições de mercado, em consonância com o disposto artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A.

O deságio em relação ao valor de mercado visa a incentivar a subscrição das Ações pelos acionistas da Companhia (e cessionários de direitos de preferência), maximizando a captação

de recursos pela Companhia, e permitir a adequada formação de preço dos direitos de subscrição durante o período de negociação de direitos na B3.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiam a fixação do preço de emissão: Não houve emissão de laudo de avaliação e/ou estudo para subsidiar a fixação do preço de emissão.

(xi) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:

(a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos:

Em R\$	2019	2020	2021
Mínima	19.02	18.14	16.93
Média simples	23.11	26.30	24.08
Máxima	30.53	33.50	28.70

(b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos:

Em R\$	1T20	2T20	3T20	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	1T22	2T22
Mínima	18.14	19.21	24.29	25.82	24.34	25.09	22.12	16.93	15.53	13.69
Média simples	28.59	22.99	26.26	27.31	26.50	26.47	23.94	19.42	17.79	15.00
Máxima	33.50	26.19	29.70	29.01	28.70	27.64	25.76	21.65	20.22	16.70

(c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses:

Em R\$	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22
Mínima	14.42	13.69	14.04	15.00	15.44	16.18
Média simples	15.67	14.63	14.79	15.65	16.19	17.08
Máxima	16.70	15.41	16.30	16.35	16.75	18.27

(d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias (de 17/07/2022 a 14/10/2022);

Em R\$	Preço
Média simples	16.79

(xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Data	# de Ações	Preço	Valor Total
02/08/2021	577.893	8.74	5.050.784,82
03/08/2020	577.893	8.74	5.050.784,82
29/01/2020	43.750	20.22	884.625,00

(xiii) **apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão: Os acionistas que não** subscreverem nenhuma nova Ação durante o período para exercício do direito de preferência terão suas respectivas participações no capital social da Companhia diluídas em, no mínimo, 9,88% e, no máximo, 18,15%, a depender do número de novas Ações a serem efetivamente emitidas no Aumento de Capital, tendo sido incluídas nesse cálculo as Ações que se encontram em tesouraria.

(xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

(a) Prazo de Exercício do Direito de Preferência: Os titulares de Ações da Companhia poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das novas Ações, podendo subscrever ou ceder tal direito para terceiros, no período de 21 de outubro de 2022 (inclusive) a 21 de novembro de 2022 (inclusive).

(b) Condições e Forma de Integralização: As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Banco Bradesco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"). O mesmo procedimento de integralização também será aplicado às Ações subscritas nos procedimentos de rateio de sobras.

(c) Procedimento para Subscrição: Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

Os titulares de direito de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das novas Ações deverão dirigir-se, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, a qualquer agência do Escriturador em território nacional. O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação exigida pelo Escriturador, que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretroatável de integralizar, no ato da subscrição, as ações subscritas, observado o disposto no item (xvii) abaixo.

(d) Cessão de Direitos: Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das S.A. Os acionistas da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo para exercício do direito de preferência previsto no item (b) acima,

devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos pelo respectivo cessionário dentro do referido período.

Os acionistas titulares de Ações de emissão da Companhia registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio, disponível em qualquer agência do Escriturador em território nacional. Os acionistas cujas Ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

(e) Documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição: Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão consultar o Escriturador a respeito da documentação necessária.

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

(xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito: Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das novas Ações emitidas.

Os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,2223700485 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares, da posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 20 de outubro de 2022 ("Data de Corte"). Em termos percentuais, os acionistas poderão

subscrever uma quantidade de novas ações que representem 22,23700485% do número de ações de que for titular no fechamento do pregão da B3 na Data de Corte.

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como o direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período de subscrição.

As Ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-direitos* de subscrição a partir do dia 21 de outubro de 2022 (inclusive), não fazendo jus ao direito de preferência.

(xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

O subscritor deverá, no ato da subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o período de subscrição, que poderá ser, inclusive, superior à quantidade mínima de sobras a que cada subscritor fará jus, sujeito à disponibilidade de sobras. Os pedidos de subscrição de sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de sobras, ainda remanescerem sobras de ações não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela aquisição de sobras adicionais.

No caso de rateio das sobras de ações não subscritas, o percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras deve ser obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100.

Rateio de Sobras. Encerrado o período de subscrição e existindo qualquer número de ações não subscritas, ainda que já tenha sido atingida a Quantidade Mínima de Ações, os acionistas (ou terceiros que tenham participado do aumento de capital via cessão de direito de preferência) que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras do respectivo boletim de subscrição terão direito de participar do rateio de sobras durante o prazo a ser oportunamente divulgado quando da publicação de Aviso aos Acionistas informando o número de sobras de ações não subscritas ("Rateio de Sobras").

Após o Rateio de Sobras, desde que tenha ocorrido a subscrição e integralização de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações, o Conselho de Administração da Companhia poderá, a seu exclusivo critério, aprovar a homologação parcial do Aumento de Capital ou, alternativamente, deliberar pela repetição de tal procedimento de rateio de sobras.

Pedidos Adicionais de Sobras. No ato da subscrição, o subscritor poderá também manifestar o interesse de subscrever em uma quantidade adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras. Desse modo, a quantidade de ações subscritas no Rateio de Sobras poderá ser superior à quantidade de sobras que o acionista fará jus, até o limite de sobras disponíveis.

Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais exceda ao montante de sobras disponíveis no Rateio de Sobras, será realizado rateio proporcional entre os subscritores que optaram pela aquisição de sobras adicionais. O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras adicionais no Rateio de Sobras será obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras adicionais durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100. Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais seja igual ou inferior ao montante de sobras disponíveis, os pedidos de sobras adicionais serão integralmente atendidos.

Procedimentos de subscrição e integralização de sobras. Caso o Conselho de Administração delibere pela repetição do procedimento de rateio de sobras, os procedimentos e prazos específicos para a alocação e integralização das sobras serão detalhados em novo aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia.

Em face da possibilidade de homologação parcial do aumento de capital, ao ser atingida a Quantidade Mínima de Ações, e da possibilidade de repetição do procedimento de rateio de sobras, a Companhia poderá optar por realizar ou não o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, “b”, in fine, da Lei das S.A.

(xvii) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital: Tendo em vista a possibilidade de subscrição parcial e conseqüente homologação parcial do Aumento de Capital, os subscritores poderão, no momento do exercício do direito de subscrição, condicionar sua decisão de investimento:

- (1) a que haja a subscrição da Quantidade Máxima de Ações objeto do Aumento de Capital; e
- (2) a que haja a subscrição de uma determinada quantidade mínima de Ações objeto do Aumento de Capital, desde que tal quantidade não seja inferior à Quantidade Mínima de Ações, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja (a)

receber a totalidade das Ações subscritas; ou (b) receber quantidade de Ações equivalente à proporção entre o número de Ações a serem efetivamente emitidas e a Quantidade Máxima de Ações.

Caso tenha assinalado a opção prevista no item (2)(b) acima, o subscritor deverá indicar no ato da subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver o valor excedente (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido na medida do montante de Ações a serem atribuídas ao subscritor conforme a respectiva opção assinalada): (i) banco; (ii) número da agência; (iii) número da conta corrente de sua titularidade; (iv) seu nome completo ou denominação social; (v) seu CPF ou CNPJ; (vi) seu endereço completo; e (vii) seu telefone para contato.

Em caso de subscrição parcial do aumento de capital, o subscritor que condicionar sua subscrição ao atingimento de patamar de subscrição superior ao que vier a ser efetivamente verificado e homologado, receberá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da homologação do Aumento de Capital, a devolução dos valores por ele integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Uma vez que será possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, conforme acima mencionado, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito.

(xviii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens:

(a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável.

** ** *

ANEXO**Parecer do Conselho Fiscal**

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao disposto no artigo 166, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, se manifestam favoravelmente à realização de aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão, para subscrição privada, de, no mínimo, 34.896.418 ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 70.567.969 ("Quantidade Máxima de Ações") ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações"), admitida a sua homologação parcial caso verificada a subscrição de novas Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações, ao preço de emissão de R\$17,27 por Ação, o qual foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., sendo R\$5,75 por Ação destinado ao capital social e R\$11,52 por Ação para reserva de capital, nos termos do artigo 182, § 1º, "a", da Lei das S.A., de forma que serão destinados (i) no mínimo, R\$200.654.403,50 ao capital social e R\$402.006.735,36 à reserva de capital; e (ii) no máximo, R\$405.765.821,75 ao capital social e R\$812.943.002,88 à reserva de capital.

Conselheiros Fiscais:

José Maria Chapina Alcazar

Sergio Moreno

Luciana Doria Wilson

NOTICE TO THE SHAREHOLDERS**Exhibit E of CVM Resolution No. 80/22****Communication on capital increase deliberated by the Board of Directors**

Fleury S.A. ("Company" or "Fleury") informs its shareholders that, in the Company's Board of Directors' meeting held on October 14, 2022, it was approved the increase of the Company's capital stock, within the limit of authorized capital, through the issuance for private subscription of at least, 34,896,418 ("Minimum Number of Shares") and at most, 70,567,969 common, registered, book-entry shares with no par value ("Maximum Number of Shares" and "Shares"), which may be partially ratified if the subscription of new Shares corresponding at least to the Minimum Number of Shares is verified, at an issue price of BRL 17.27 per Share, which was established pursuant to article 170, paragraph 1, item III, of the Brazilian Corporation Law, of which BRL 5.75 per Share is allocated to the capital stock and BRL 11.52 per Share is allocated to the capital reserve, pursuant to article 182, paragraph 1, "a", of the Brazilian Corporation Law, so that (i) at least, BRL 200,654,403.50 will be allocated to the capital stock and BRL 402,006,735.36 to the capital reserve; and (ii) at most, BRL 405,765,821.75 will be allocated to the capital stock and BRL 812,943,002.88 to the capital reserve ("Capital Increase").

In compliance with the provisions of article 33, item XXXI, of CVM Resolution No. 80, the Company presents below the information about the Capital Increase, as required by Exhibit E of the said Resolution.

For the purposes of this Notice, "Business Day(s)" shall be deemed to be any day other than Saturday, Sunday or national holiday, or when there is no banking hours in the city and state of São Paulo.

5. The issuer must disclose to the market the amount of the increase and the new capital stock, and whether the increase will be carried out through: (i) conversion of debentures or other debt securities into shares; (ii) exercise of subscription rights or warrants; (iii) capitalization of profits or reserves; or (iv) subscription of new shares.

(iv) Amount: At least, BRL 602,661,138.86 and at most, BRL 1,218,708,824.63.

(v) Subscription of new shares: The Capital Increase will be carried out through the issuance, for private subscription, of new Shares corresponding, at least, to the Minimum Number of Shares and, at most, to the Maximum Number of Shares. Partial subscription and the consequent partial ratification of the capital increase shall be allowed, if the subscription of new Shares corresponding at least to the Minimum Number of Shares is verified.

(vi) New capital stock: After the Capital Increase, the Company's capital stock, currently in the amount of BRL 1,461,732,226.33, represented by 318,137,880 shares, will become at least, BRL 1,662,386,629.83, represented by 353,034,298 shares, and at most, BRL 1,867,498,048.08, represented by 388,705,849 shares, depending on the number of Shares subscribed.

The Company informs that the amounts provided for herein do not consider the capital increase resulting from the transaction of combination of Fleury's and Instituto Hermes Pardini S.A.'s businesses and shareholding bases approved, under conditions precedent, at the Company's Extraordinary General Meeting held on August 18, 2022.

6. Explain, in detail, the reasons for the increase and its legal and economic consequences:

The purpose of the Capital Increase, as suggested herein, is (i) maintaining the Company's growth strategy; (ii) continuing organic expansion plans, (iii) improving the cash position and reducing the Company's consolidated financial leverage, and (iv) the Company's overall corporate use. The Capital Increase shall be allocated to capital stock and capital reserve, of which BRL 5.75 will be allocated to capital stock and BRL 11.52 to the capital reserve.

The Capital Increase may lead to corporate dilution of the interest of the Company's current shareholders who choose not to exercise their preemptive right to subscribe the new Shares. Nevertheless, the shareholder may choose to sell its subscription rights on B3 instead of subscribing for new shares.

Except for the above, the Company's management does not foresee any legal or economic consequences other than those normally expected in a capital increase by private subscription.

7. Copy of the opinion of the fiscal council

The opinion of the Fiscal Council that analyzed the Capital Increase is attached to this Notice to Shareholders.

8. In case of capital increase through subscription of shares, the issuer must:

(xix) describe the allocation of resources: The resources from the Capital Increase will be used for: (i) maintaining the Company's growth strategy; (ii) continuing organic expansion plans, (iii) improving the cash position and reducing the Company's consolidated financial leverage, and (iv) the Company's overall corporate use.

(xx) **inform the number of issued shares of each type and class:** For the Capital Increase, there will be issued at least the Minimum Number of Shares and at most the Maximum Number of Shares.

(xxi) **describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued:** The Shares to be issued will be fully entitled to all benefits, including dividends, interest on equity, bonuses and any capital remuneration that may be declared by the Company as of the date of ratification of the Capital Increase.

(xxii) **inform whether related parties, as defined by the accounting rules that address this matter, will subscribe shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when these amounts are already known:** The Company was informed that Bradesco Diagnóstico em Saúde S.A. and the doctors shareholders, signatories to the Company's Shareholders' Agreement executed on October 6, 2015 (as amended), have stated that they will exercise in full the preemptive right to which they are entitled (or which has been assigned between them) and thus subscribe and pay in, at least, the Minimum Number of Shares.

(xxiii) **inform the issue price of the new shares:** BRL 17.27 per Share.

(xxiv) **inform the par value of the shares issued or, in the case of no par value shares, the portion of the issue price that will be allocated to the capital reserve:** The Shares issued by the Company have no par value. The issuance price of the Shares will be BRL 17.27 per Share, of which BRL 5.75 per Share will be allocated to capital stock and BRL 11.52 per Share to the capital reserve, pursuant to article 182, paragraph 1, "a", of the Brazilian Corporation Law, so that (a) at least BRL 200,654,403.50 will be allocated to capital stock and BRL 402,006,735.36 to the capital reserve; and (b) at most, BRL 405,765,821.75 to capital stock and BRL 812,943,002.88 to the capital reserve.

(xxv) **provide management's opinion on the effects of the capital increase, particularly regarding the dilution caused by the increase:** In management's opinion, the Capital Increase creates value for shareholders and serves the Company's best interests, as it is aimed at (i) maintaining the Company's growth strategy; (ii) continuing organic expansion plans, (iii) improving the cash position and reducing the Company's consolidated financial leverage, and (iv) the Company's overall corporate use.

Considering that the Company's shareholders will be assured preemptive rights, pursuant to article 171 of the Brazilian Corporation Law, there will be no corporate dilution of shareholders

who subscribe the new Shares in proportion to their respective stakes in the Company's capital stock. Only those shareholders who do not exercise their respective preemptive rights, and consequently do not participate in the Capital Increase, will be diluted.

Finally, the management understands that the issuance price of the Shares was fixed to not cause unjustified economic dilution for the Company's current shareholders, as explained in the next item.

(xxvi) inform the issue price calculation criteria and justify, in detail, the economic aspects that determined its choice: The price per Share was established based on the volume weighted average price (VWAP) of the Company's Shares in the last thirty (30) calendar days prior to October 14, 2022 (inclusive) (that is, the 21 trading sessions of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) held between October 14, 2022 (inclusive) and September 15, 2022(inclusive)) with the application of a discount of 5% on the VWAP calculated, resulting from market conditions in accordance with the provisions of article 170, paragraph 1, item III, of the Brazilian Corporation Law.

Considering that the Company's shares are listed and traded at B3 and have relevant liquidity (being part of the Ibovespa theoretical portfolio shares), the management understands, in accordance with market practice and in line with precedents of the Securities and Exchange Commission of Brazil (CVM), that the stock market quotation of its shares is the criterion that, as a rule, best represents the Company's value at this moment.

(xxvii) in case the issuance price has been set at a premium or discount in relation to the market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined: As per item(viii) above, the price per Share in the Capital Increase was determined based on the volume weighted average price (VWAP) of the Company's Shares in the last thirty (30) calendar days prior to October 14, 2022 (inclusive) (that is, the 21 trading sessions of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) held between October 14, 2022 (inclusive) and September 15, 2022 (inclusive)) with the application of a discount of 5% on the VWAP calculated, resulting from market conditions, pursuant to article 170, paragraph 1, item III, of the Brazilian Corporation Law.

The discount in relation to the market value aims to encourage the subscription of the Shares by the Company's shareholders (and assignees of preemptive rights), maximizing the raising of

funds by the Company, and allowing the proper pricing of subscription rights during the rights trading period at B3.

(xxviii) provide a copy of all reports and studies that supported the setting of the issue price:

There was no appraisal report and/or study to subsidize the setting of the issue price.

(xxix) inform the quotation of each one of the issuer's share types and classes in the markets where they are traded, identifying:

(e) minimum, average and maximum quotation of each year, in the last 3 (three) years:

In BRL (R\$)	2019	2020	2021
Minimum	19,02	18,14	16,93
Average	23,11	26,30	24,08
Maximum	30,53	33,50	28,70

(f) minimum, average and maximum quotation for each quarter, in the last 2 (two) years:

In BRL (R\$)	1T20	2T20	3T20	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	1T22	2T22
Minimum	18,14	19,21	24,29	25,82	24,34	25,09	22,12	16,93	15,53	13,69
Average	28,59	22,99	26,26	27,31	26,50	26,47	23,94	19,42	17,79	15,00
Maximum	33,50	26,19	29,70	29,01	28,70	27,64	25,76	21,65	20,22	16,70

(g) **minimum, average and maximum quotation of each month, in the last 6 (six) months:**

In BRL (R\$)	apr/22	may/22	jun/22	jul/22	aug/22	sep/22
Minimum	14,42	13,69	14,04	15,00	15,44	16,18
Average	15,67	14,63	14,79	15,65	16,19	17,08
Maximum	16,70	15,41	16,30	16,35	16,75	18,27

(h) **average quotation in the last 90 (ninety) days (from 07/17/2022 to 10/14/2022);**

In BRL (R\$)	Price
Average	16,79

(xxx) **to inform the issue prices of shares in capital increases carried out in the last 3 (three) years:**

Date	# of Shares	Price	Total Amount
08/02/2021	577,893	8,74	5,050,784.82
08/03/2020	577,893	8,74	5,050.784.82
01/29/2020	43,750	20,22	884,625.00

(xxxi) **present the percentage of potential dilution resulting from the emission:** Shareholders who do not subscribe to any new Shares during the period for the exercise of preemptive rights will have their respective stakes in the Company's capital stock diluted by at least 9.88% and at most 18.15%, depending on the number of new Shares to be effectively issued in the Capital Increase, including the Shares held in treasury.

(xxxii) to inform the terms, conditions and form of subscription and payment for the shares issued:

(f) Exercise of the Preemptive Right Deadline: Holders of Company Shares may exercise their preemptive right for the subscription of new Shares and may subscribe for or assign such right to third parties, in the period from October 21st, 2022 (inclusive) to November 21st, 2022 (inclusive).

(g) Conditions and Payment Method: The Shares will be paid in cash, in Brazilian currency, upon subscription, with due regard for the rules and procedures of Banco Bradesco S.A., the bookkeeping agent for the shares issued by the Company ("Bookkeeping Agent"), and of the Central Securities Depository of B3 ("Central Securities Depository"). The same payment procedure will also be applied to the Shares subscribed in the procedures of apportionment of unsubscribed shares.

(h) Subscription Procedure: The holders of subscription rights held in custody at the Central Securities Depository who wish to exercise their preemptive rights shall do so through their custody agents and in accordance with the rules established by the Central Securities Depository.

The holders of subscription rights under custody at the Bookkeeping Agent who wish to exercise their preemptive right for subscribing the new Shares shall, within the term for exercising the preemptive right, go to any branch of the Bookkeeping Agent in the Brazilian territory. The preemptive right shall be exercised by signing the subscription form, according to the sample to be made available by the Bookkeeping Agent, and the delivery of the documentation required by the Bookkeeping Agent, which shall be presented by the shareholder (or preemptive rights assignee) for the exercise of its preemptive right directly to the Bookkeeping Agent.

The subscription form signature will represent an irrevocable and irreversible expression of will to pay up, upon subscription, the subscribed shares, subject to the provisions of item (xvii) below.

(i) Assignment of Rights: Subject to the applicable formalities, the preemptive rights related to the subscription of the Shares may be assigned by the Company's shareholders, pursuant to article 171, paragraph 6, of the Brazilian Corporation Law. The Company's shareholders that wish to negotiate their preemptive rights for subscription

may do so within the term for exercise of preemptive rights set forth in item (b) above and shall do so with the advance period required to allow that the assigned subscription rights may be exercised by the respective assignee within said period.

Shareholders owning Shares issued by the Company registered in the books of the Bookkeeping Agent may assign their respective preemptive rights by filling in the appropriate form for assignment of rights, available at any branch of the Bookkeeping Agent in the national territory. Shareholders whose Shares are held in custody at the Central Securities Depository that wish to assign their subscription rights shall seek and instruct their custody agents, observing the rules stipulated by the Central Securities Depository.

(j) Documentation for exercise or assignment of subscription rights: The holders of subscription rights under custody at the Central Securities Depository who wish to exercise their preemptive rights or assign such rights shall consult their custody agents regarding the necessary documentation.

The holders of subscription rights under custody at the Depository that wish to exercise their preemptive right or assign such right, directly through the Depository, should consult the Bookkeeping Agent for the required documents.

In case of representation by proxy, the public power of attorney with specific powers must be presented, together with the documents mentioned above, as applicable, of the grantor and the attorney-in-fact. Investors residing abroad may be required to present other representation documents, under the terms of the applicable legislation.

(xxxiii) inform whether the shareholders will have preemptive rights to subscribe the new shares issued and detail the terms and conditions to which this right is subject: Subject to the procedures established by the Bookkeeping Agent and the Central Securities Depository, the Company's shareholders will have preemptive rights to subscribe to the new Shares issued.

Shareholders shall have preemptive rights to subscribe for shares in the proportion of 0.2223700485 new common share for each one (1) share that they hold in the Company's capital stock at the closing of the trading session of B3 on October 20th, 2022 ("Cut-off Date"). In percentage terms, shareholders may subscribe to a number of new shares representing 22.23700485% of the number of shares they hold at the closing of the trading session of B3 on the Cut-off Date.

Fractions of shares resulting from the calculation of the percentage for the exercise of subscription rights, as well as the right to subscribe to any unsubscribed shares or any apportioned shares, will be disregarded. Such fractions will subsequently be grouped into whole numbers of shares and will be subject to the apportionment of unsubscribed shares, which may be subscribed by those who expressed their interest in unsubscribed shares during the subscription period.

Shares issued by the Company will be traded ex-subscription rights as from October 21st, 2022 (inclusive) and will not be entitled to preemptive rights.

(xxxiv) to inform the management's proposal for the treatment of eventual unsubscribed shares:

The subscriber shall, at the time of the subscription, request the reservation of any unsubscribed shares during the subscription period, which may be even higher than the minimum number of unsubscribed shares each subscriber is entitled to, subject to the availability of unsubscribed shares. Subscription requests for additional unsubscribed shares will only be accepted if, after proportional subscription of unsubscribed shares, there are still unsubscribed shares left over, which will only be apportioned among the subscribers that opted for the acquisition of additional unsubscribed shares.

In case of apportionment of unsubscribed shares, the percentage for the exercise of the right to subscribe to unsubscribed shares shall be obtained by dividing the number of unsubscribed shares by the total number of shares subscribed by the subscribers that have expressed their interest in the unsubscribed shares during the preference period, multiplying the quotient obtained by 100.

Apportionment of Unsubscribed Shares. Once the subscription period is closed and there are any number of unsubscribed shares, even if the Minimum Number of Shares has already been reached, the shareholders (or third parties that have participated in the capital increase via assignment of preemptive rights) that have expressed their interest in the unsubscribed shares on the respective subscription list will be entitled to participate in the apportionment of unsubscribed shares during the period to be disclosed in due course upon publication of the Notice to Shareholders informing the number of unsubscribed shares remaining ("Apportionment of Unsubscribed Shares").

After the Apportionment of Unsubscribed Shares, provided that the subscription and payment of Shares corresponding at least to the Minimum Number of Shares has taken place, the

Company's Board of Directors may, at its sole discretion, approve the partial ratification of the Capital Increase or, alternatively, decide to repeat the apportionment of unsubscribed shares procedure.

Additional Unsubscribed Shares Requests. At the subscription, the underwriter may also express the interest in subscribing for an additional number of unsubscribed shares, subject to the availability of unsubscribed shares. Thus, the number of shares subscribed for in the Apportionment of Unsubscribed Shares may be greater than the number of unsubscribed shares that the shareholder is entitled to, up to the limit of available unsubscribed shares.

If the total number of shares for which additional rights are requested exceeds the amount of rights not taken up in the rights offering, there will be a proportional apportionment among the subscribers who have chosen to acquire additional rights not taken up in the rights offering. The percentage for exercising the right to subscribe for additional rights of subscription in the apportionment of unsubscribed shares will be obtained by dividing the number of unsubscribed shares by the total number of shares subscribed by subscribers that have expressed interest in additional rights of subscription during the period of preference, multiplying the quotient obtained by 100. If the total number of shares for which additional rights to remain unsubscribed is equal to or less than the number of shares available, the requests for additional rights to remain unsubscribed will be granted in full.

Procedures for subscription and payment of unsubscribed shares. Should the Board of Directors decide to repeat the apportionment of unsubscribed shares procedure, the specific procedures and deadlines for the apportionment and payment in full of unsubscribed shares will be detailed in a new notice to shareholders to be disclosed in due course by the Company.

In view of the possibility of partial ratification of the capital increase, when the Minimum Number of Shares is reached, and the possibility of repeating the procedure for apportionment of unsubscribed shares, at the Company's discretion, it may choose whether to hold the auction of unsubscribed shares provided for in article 171, paragraph 7, "b", in fine, of the Brazilian Corporation Law.

(xxxv) describe, in detail, the procedures that will be adopted, in case of partial homologation of the capital increase: Considering the possibility of partial subscription and consequent partial

ratification of the Capital Increase, subscribers may, when exercising their subscription right, condition their investment decision:

- (3)** to the subscription of the Maximum Number of Shares object of the Capital Increase; and
- (4)** to the subscription of a certain minimum number of Shares under the Capital Increase, provided that such number is not less than the Minimum Number of Shares, and should indicate, in the latter case, whether it wishes to (a) receive all the Shares subscribed for; or (b) receive a number of Shares equivalent to the proportion between the number of Shares to be effectively issued and the Maximum Number of Shares.

If the option provided for in item (2)(b) above has been chosen, the subscriber must indicate the following information at the time of the subscription, so that the Company may return the excess amount (which will be the total amount paid by the subscriber, reduced to the extent of the amount of Shares to be attributed to the underwriter according to the respective option chosen): (i) bank; (ii) branch number; (iii) current account number held by him/her; (iv) his/her full name or corporate name; (v) his/her CPF or CNPJ; (vi) his/her full address; and (vii) his/her telephone number for contact.

In case of partial subscription of the capital increase, the subscriber who conditions his subscription to the attainment of a subscription level higher than the one that will be effectively verified and homologated, will receive, within 2 (two) Business Days as of the homologation of the Capital Increase, the return of the amounts paid in, without interest or monetary correction, without reimbursement and with deduction, as the case may be, of the amounts related to the taxes levied.

Since it will be possible to condition the subscription of the Capital Increase, as mentioned above, no additional time limit will be granted for retracting the investment decision after the end of the unsubscribed round, even if the Capital Increase has been partially subscribed.

(xxxvi) if the issue price of the shares may be, totally or partially, realized in assets:

- (a) present a complete description of the assets that will be accepted; (b) clarify the relation between the assets and its corporate purpose; and (c) provide a copy of the appraisal report of the assets, if available.**

Not applicable.

** ** *

EXHIBIT**Fiscal Council Opinion**

The members of the Company's Fiscal Council, in the exercise of their legal and statutory attributions, in compliance with article 166, paragraph 2, of Law 6.404, of December 15, 1976, are in favor of the Company's capital increase, within the limit of authorized capital, by means of the issuance, for private subscription, of at least, 34,896,418 ("Minimum Number of Shares") and at most, 70,567,969 ("Maximum Number of Shares") common, nominative, book-entry shares with no par value ("Shares"), which may be partially ratified if new Shares corresponding at least to the Minimum Number of Shares are subscribed at an issue price of BRL17.27 per Share, which was established pursuant to article 170, paragraph 1, item III, of the Brazilian Corporation Law, of which BRL 5.75 per Share is allocated to the capital stock and BRL 11.52 per Share to the capital reserve, pursuant to article 182, paragraph 1, "a", of the Brazilian Corporation Law, in such a way that (i) at least, BRL 200,654,403.50 will be allocated to the capital stock and BRL 402,006,735.36 to the capital reserve; and (ii) at most, BRL 405,765,821.75 will be allocated to the capital stock and BRL 812,943,002.88 to the capital reserve.

Fiscal Council Members:

José Maria Chapina Alcazar

Sergio Moreno

Luciana Doria Wilson